

LEI MUNICIPAL Nº 800/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.008, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e Receitas de Capital, inclusive do Estado e da União, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1.0	Receitas Correntes	6.175.866,00
1.1	Receita Tributaria	87.300,00
1.2	Receitas de Contribuição	135.000,00
1.3	Receita Patrimonial	159.000,00
1.4	Receita Agropecuária	5.000,00
1.6	Receita de Serviços	38.900,00
1.7	Transferências Correntes	5.657.751,00
1.9	Outras Receitas Correntes	92.915,00
2.0	Receitas de Capital	452.000,00
2.1	Operações de Crédito	350.000,00
2.2	Alienação de Bens	22.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	70.000,00
9.0	Deduções da Receita Corrente	827.866,00
	Total Geral da Estimativa da Receita	5.800.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 800/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta para o Exercício de 2.008 será realizada segunda a discriminação dos quadros Categoria Econômicas e por Órgãos da Administração, integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.0	Despesas Correntes	4.747.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.163.940,00
3.3	Outras Despesas Correntes	2.583.060,00
4.0	Despesas de Capital	1.003.000,00
4.4	Investimentos	965.000,00
4.5	Inversões Financeiras	38.000,00
9.0	Reserva de Contingência	50.000,00
	Total Geral da Estimativa da Receita	5.800.000,00

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Poder Legislativo	Valor	%
01	Câmara Municipal de Vereadores	240.000,00	4,15
	Poder Executivo		
02	Gabinete do Prefeito Municipal	186.500,00	3,22
03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	469.200,00	8,09
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Posturas	1.223.900,00	21,10
05	Secretaria Municipal de Agricultura	831.120,00	14,33
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.620.780,00	27,94
07	Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais	1.161.500,00	20,02
08	Regime Próprio de Previdência do Servidor	17.000,00	0,29
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,86
	Total Geral da Fixação da Despesa	5.800.000,00	100,00

LEI MUNICIPAL Nº 800/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a:

I – Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II – Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto ou Atividade, até o limite da dotação;

III – Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no Exercício Anterior, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 25% do valor total do Orçamento Programa para o Exercício de 2.008;

V – Realizar em qualquer mês do Exercício de 2.008, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.008, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21-12-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.